



# Município de Sorocaba



29 de novembro de 2021



Ano: 29 / Número: 2873

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

## SEGOV

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1989/015.395-0

Interessado – ALMERINDA SOARES ROSEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento "Parque Esmeralda", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com fundos do lote "12", da quadra "Z1", do mesmo loteamento, onde mede 11,00 metros; de outro lado, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 30,00 metros; de outro lado, confronta-se com a faixa de proteção ao córrego, onde mede 11,00 metros; de outro lado, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 30,00 metros."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1989/016.069-0

Interessado – CLAUDINEI DA CRUZ RIBEIRO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno constituído por parte do lote "37" da quadra "33" do loteamento "Vila Barão", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 531,00 m2 (quinhentos e trinta e um metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: faz frente para a rua 9 de julho onde mede 16,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 30,00 metros; do lado esquerdo confronta-se como prédio nº 933 da rua MMDC, (lote 38, quadra 33- Vila Barão), onde mede 29,00 metros; e nos fundos medindo 20,00 metros, por córrego, confronta-se com o Jardim Zulmira."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1992/005.364-2

Interessado – MARIA ROCHA BEZERRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Santa Luiza", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 100,00 m2 (cem metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: faz frente para o fundo do lote "2" da quadra "G", na extensão de 5,00 metros; do lado direito de quem do fundo do lote "2" da quadra "G" olha para o terreno, mede 20,00 metros; do lado esquerdo em mesma situação, mede 20,00 metros; e nos fundos mede 5,00 metros; confrontando em ambos os lados e no fundo com o remanescente da área em questão."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1997/009.255-7

Interessado – ARQUIDIOCESE DE SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno caracterizado por parte de Próprio Municipal descrito na transcrição nº 16.695, localizado no "Bairro da Boa Vista", nesta cidade, pertencente à cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 12,53 m2 (doze metros quadrados e metros quadrados e Cinquenta e três décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: o referido terreno contém a forma retangular, medindo 5,40 medindo 5,40 metros de largura por 2,32 metros de comprimento. Confronta-se de um lado com o espaço utilizado pela TV Paulista; de outro lado com o espaço utilizado pela Rede TV; de outro lado com os espaços utilizados pelas TV Cultura e TV Gazeta."

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1997/014.337-6

Interessado – IONIDES INACIO PEREZ

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno de forma retangular, caracterizado por parte da Área Institucional, na rua Gregório Ramos dos Santos (fundos dos lotes "21 e 22" da quadra "K"), do loteamento "Jardim Santa Cecília", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: faz frente para a rua Gregório Ramos dos Santos na extensão de 10,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 20,00 metros confrontando com o remanescente da área em questão; do lado esquerdo em mesma situação, mede 20,00 metros confrontando com o remanescente da área em questão; e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2003/026.018-6

Interessado – HELENA MARIA DE JESUS COSTA MOURA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Boa Esperança", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 90,00 m2 (noventa metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: em sua frente mede 15,00 metros confrontando com o lote "98" da quadra "G" do mesmo loteamento; do lado direito de quem do referido lote olha, mede 6,00 metros; do lado esquerdo mede 6,00 metros; confrontando nestas extensões com o remanescente da área em questão; e no fundo mede 15,00 metros; confrontando também com o remanescente da área em questão e com o lote "22" da quadra "G", do mesmo loteamento, encerrando a área acima descrita."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2019/033.345-0

Interessado – EDELSON BATISTA DO AMARAL

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado "Parque São Bento", nesta cidade, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, tendo as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Assunta Batistusso Escatena, onde mede em curva 10,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 22,00 metros confrontando com o lote 20 da quadra CE2; do lado esquerdo mede 22,00 metros e nos fundos mede 10,00 metros, ambas as medidas confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, totalizando uma área de 219,62 metros quadrados.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2020/024.982-9

Interessado – WELLINGTON CRISTIANO HARP

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno constituído por parte da Área Verde, do loteamento denominado "Jardim Simus", nesta cidade, contendo a área de 500,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se o ponto 1, distante 10,00 metros da Alameda das Acácias, com o lote B, da quadra 98 do Jardim Simus; deste ponto segue em reta, no sentido horário, na distância de 50,00 metros até o ponto 2, confrontando com parte do lote B e parte do lote A, da quadra 98; deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros até o ponto inicial, confrontando como remanescente da Área Verde.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/000.874-4

Interessado – CRISTIANO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ O lote de terreno sob nº 4, da quadra CC, da Vila Helena, nesta cidade, com frente para a Rua Serafim de Souza, medindo 10,00 metros de largura; do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confronta com o lote nº 5 da quadra CC - Vila Helena, na extensão de 30,00 metros; do lado esquerdo confronta com o lote nº3 - quadra CC - Vila Helena, na extensão de 30,00 metros; faz fundo com o lote nº 37 da quadra CC - Vila Helena, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. O lote de terreno sob nº 8, da quadra CC, da Vila Helena que assim descreve: Frente para a Rua Serafim de Souza, medindo 10,00, metros de largura e 30,00 metros de comprimento, confrontando no seu lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 9; na mesma situação no seu lado esquerdo com o lote h71 e nos fundos com o lote nº 23, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. O lote de terreno sob nº 9, da quadra CC, da Vila Helena que assim descreve: Frente para a Rua Serafim de Souza, medindo 10,00 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, confrontando no seu lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 10; na mesma situação no seu lado esquerdo com o lote nº 8 e nos fundos com o lote nº 22, de encerrando uma área de 300,00 metros quadrados.”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/001.1717-4

Interessado – ADRIANA RIBEIRO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado "Jardim do Carmo", nesta cidade, contendo a área de 100,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se o ponto 1, no alinhamento da Rua Willian Cannavan ao lado do nº 855, do Jardim Maria do Carmo; deste ponto segue em reta, no sentido horário, na distância de 5,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Willian Cannavan; deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue na distância de 5,00 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até o ponto inicial, confrontando com parte do Sistema de Lazer.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**

Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato**Vice-Prefeito**

Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**

João Alberto Corrêa Maia

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**

Sirlange Frate Maganhato

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**

Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**

Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**

Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,****TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**

Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**

Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)**

Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**

Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**

Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**

Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)**

Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**

Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO****ESTRATÉGICO (SEMOM)**

Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)**

Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**

Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**

Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**

Vinicius Rodrigues

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**

Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**

Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**

Ronald Pereira da Silva

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**

Luiz Carlos Siqueira Franchim

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/007.312-8

Interessado – CELSO RICARDO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio, do loteamento denominado "Jardim Saint Monique", nesta cidade, contendo a área de 198,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se o ponto 1, no alinhamento da Rua Júlio Magalhães Júnior e o nº 437, do Jardim Sant Monique; deste ponto segue em reta, no sentido horário, na distância de 11,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Julio Magalhães Júnior, deflete à direita e segue na distância de 18,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue na distancia de 11,00 metros, até o ponto 4, confrontando como Remanescente do Sistema de Recreio; deflete a direita e segue na distância de 18,00 metros, confrontando com o imóvel de número 437, até o ponto inicial. Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/008.936-3

Interessado – CAIO GUILHERME VIEIRA ARAUJO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno constituído pelo lote SR4, do loteamento denominado "Parque Campolim", nesta cidade, contendo a área de 600,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se o ponto1, no alinhamento da Rua Mario Campolim com o lote 1 da quadra A, de nº 457, do Jardim Isaura deste ponto segue em reta, no sentido horário, na distância de 16,27 metros até o ponto 2; deflete a direita e segue 32,67 metros, até o ponto 3, confrontando com Sistema Institucional I, do Jardim Isaura; deflete à direita e segue na distância de 22,30 metros até o ponto 4, confrontando com o lote 18, quadra 17, do Parque Campolim: deflete à direita e segue na distância de 38,22 metros, confrontando com Avenida Mario Campolim, até o ponto inicial.

Finalidade: ESTACIONAMENTO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/009.086-6

Interessado – ADEMIR DE CAMARGO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Santa Catarina", nesta cidade, contendo a área de 194,06 m2, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", com frente para os lotes 12 e 11 e parte do lote 10, da quadra A-13, deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 17,00 metros até o ponto "2"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,50 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,50 metros até atingir o ponto "4", confrontando desde o ponto "2" com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 12,00 metros até atingir o ponto "q" início desta descrição, confrontando com a Rua José Maria Palma.”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/013.431-8

Interessado – JUVERCINO DA SILVA PORTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte da Area 1 do loteamento "Jardim Eliane" e Lote B-1A Remanescente II do loteamento Bairro "Bairro Cajuru do Sul", nesta cidade, contendo a área de 2.096,66 m2, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", segue no sentido horário na extensão de 61,50 metros até o ponto "2", deflete à direita e segue em reta na extensão de 38,00 metros até o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 43,50 metros até o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 38,00 metros até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando com o remanescente da parte da Area 1 do Loteamento Jardim Eliane e remanescente do Lote B-1A- Remanescente II do loteamento Bairro Cajuru do Sul.”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/009.347-2

Interessado – WILLIAN BUENO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Faz frente para a Rua José João Mira Domingues, na extensão de 112.53m (cento e doze metros e cinquenta e três centímetros); do lado direito de quem da rua olha para o referido imóvel, mede 38,46m (trinta e oito metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com o remanescente da área em questão; do lado esquerdo, em mesma situação mede em curva no desenvolvimento de 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros), confrontando com a confluência da Rua José João Mira Domingues e Rua Alvarenga Peixoto, segue em reta 6,62m (seis metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Alvarenga Peixoto, segue em curva no desenvolvimento de 17,32m (dezessete metros e trinta e dois centímetros), confrontando com a confluência da Rua Alvarenga Peixoto e Rua Luiz Braille; e no fundo, mede 117,61m (cento e dezessete metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Rua Luiz Braille. Encenando esta descrição, perfazendo lrea de 3.800,00 m2 (três mil e oitocentos metros quadrados).”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/013.432-6

Interessado – PAULA CARINA DE LIMA COSTA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno de formato quadrangular, encravado no Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Santa Lucia", nesta cidade, pertencente à municipalidade, Com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", defronte à Avenida Olinda Aires Paulete, no alinhamento do lado confrontante com a frente do lote "21" da quadra "P" deste loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 35,00 metros até o ponto "2", defronte à lateral do lote 18 da quadra "O" do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 23,00 metros, até atingir o ponto "1" início desta descrição, Confrontando por todos os lados Com o remanescente da área em questão; perfazendo uma área de 712,50 m2.”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/013.242-9

Interessado – MARCIO PIRES MACHADO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno de formato poligonal, localizado entre os loteamentos do "Jardim Emília e Jardim Faculdade", nesta cidade, contendo a área de 2484,41 m2, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", divisa do fundo lote "15" da quadra "23" do loteamento "Jardim Faculdade", e segue no sentido horário em reta na extensão de 16,70 metros até o ponto "2"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 0,55 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros até atingir o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 11,40 metros até atingir o ponto "5"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 3,33 metros até atingir o ponto "6"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 9,53 metros até atingir o ponto "7"; deflete AA esquerda e segue em reta na extensão de 11,00 metros até atingir o ponto "8"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,60 metros até atingir o ponto 9: deflete à direita e segue em reta na extensão de 11,00 metros até atingir o ponto "10"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 9,60 metros até atingir o ponto "11"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 5,60 metros até atingir o ponto "12"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 5,60 metros até atingir o ponto "13"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 12,40 metros até atingir o ponto "14", confrontando desde o ponto "1" com os fundos dos lotes da quadra "23" do loteamento "Jardim Faculdade"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,25 metros até atingir o ponto "15", divisa com o fundo do lote "1" da quadra "30" do loteamento "Jardim Emília" confrontando com a Avenida Washington Luiz; deflete à direita e segue em reta na extensão de 41,25 metros até atingir o ponto "16"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de ,95 metros até atingir o ponto "17"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 84,70 metros até atingir o ponto "18"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros até atingir o ponto "19"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 6,00 metros até atingir o ponto "20"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 34,60 metros até atingir o ponto "21", confrontando desde o ponto "15" com os fundos dos lotes da quadra "30" do loteamento "Jardim Emília"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,95 metros até atingir o ponto "1"; início desta descrição, confrontando com a Avenida Professor Arthur Fonseca."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/009.436-3

Interessado – CONDOMINIO EDIFICIO L'ESSENCE CAMPOLIM

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno de formato sinuoso, encravado no sistema viário em parte da rua Amália Ayala Perez, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1" do muro de divisa do condomínio L'essence Campolim e segue no sentido horário em reta na extensão de 12,82 metros até o ponto "2", do muro de divisa do condomínio Villa Campolim, confrontando com o remanescente da rua em questão; deflete a direita e segue em reta na extensão de 36,32 metros até atingir o ponto "3", deste segue em curva à esquerda no desenvolvimento de 43,93 metros até atingir o ponto "4", deste segue em reta na extensão de 20,79 metros até atingir o ponto "5"; deste segue em curva à direita no desenvolvimento de 17,04 metros até atingir o ponto "6"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 5,36 metros até atingir o ponto "7"; Confrontando desde o ponto "2" com o muro de divisa do condomínio Villa Campolim; deflete à direita e segue em reta na extensão de 23,77 metros até atingir o ponto "8", confrontando com Area Remanescente II da Rua Vosoroca B/Sem Denominação 01; deflete à direita e segue em reta na extensão de 14,85 metros até atingir o ponto "9", do muro de divisa do condomínio Giardino Campolim, confrontando com o remanescente da rua em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 0,35 metros até atingir o ponto "10"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 3,06 metros até atingir o ponto "11", do muro de divisa do condomínio L'essence Campolim; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,98 metros até atingir o ponto "12" deste segue em curva à esquerda no desenvolvimento de 7,94 metros até atingir o ponto "13"; deste segue em reta 14,60 metros até atingiro ponto "14"; deste Segue em curva à direita no desenvolvimento de 64,17 metros até atingir o ponto "15" deste segue em reta 36,58 metros até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando desde o ponto "9" com o muro de divisa do condomínio L'essence Campolim; perfazendo uma área de 2.001,97 m2."

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/013.638-8

Interessado – ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM BRASILANDIA - AMOBRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Faz frente para a Rua José João Mira Domingues, na extensão de 112,53m (cento e doze metros e cinquenta e três centímetros); do lado direito de quem da rua olha para o referido imóvel, mede 38,46m (trinta e oito metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com o remanescente da área em questão; do lado esquerdo, em mesma situação mede em curva no desenvolvimento de 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros), confrontando com a confluência da Rua José João Mira Domingues e Rua Alvarenga Peixoto, segue em reta 6,62m (seis metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Alvarenga Peixoto, segue em curva no desenvolvimento de 17,32m (dezessete metros e trinta e dois centímetros), confrontando com a confluência da Rua Alvarenga Peixoto e Rua Luiz Braille; e no fundo, mede 117,61m (cento e dezessete metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Rua Luiz Braille. Encenando esta descrição, perfazendo lrea de 3.800,00 m2 (três mil e oitocentos metros quadrados).

Finalidade: ATIVIDADES SOCIAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/014.028-1

Interessado – ROGERIO DA COSTA SOUSA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato quadrangular, encravado no Sistema de Lazer / Área Verde 2/ Sistema Viário do loteamento "Sorocaba Park", nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", defronte ao lote "1" da quadra "B13" do loteamento Sorocaba Park e segue no sentido anti-horário em reta na extensão de 19,00 metros até o ponto "2", confrontando com a rua Luiz de Assumpção Godoy; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 9,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 19,00 metros até atingir o ponto "4"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 8,00 metros até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando desde o ponto "2" com o remanescente da área em questão; perfazendo uma área de 161,50 m2."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/014.030-7

Interessado – MIGUEL BRAZ DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Recreio do loteamento "Parque das Laranjeiras", nesta cidade, contendo a área de 500,00 m, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", distante 7,50 metros do alinhamento do nº 562, da Avenida Ulysses Guimarães, mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 20,00 metros até o ponto "2"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até atingir o ponto "4", confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando com a Avenida Ulysses Guimarães, do Parque das Laranjeiras.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/014.166-9

Interessado – MARCOS ZAMORA RODRIGUES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno de formato poligonal, caracterizado por parte do Sistema de Recreio do loteamento "Jardim dos Estados", nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", divisa com o lote "90" da quadra "P" deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 35,66 metros até o ponto "2", Confrontando com a rua Lituânia; deflete à direita e segue em reta na extensão de 32,03 metros até atingir o ponto "3", confrontando com o lado direito de quem da rua olha do lote "91" da quadra "P"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 29,95 metros até atingir o ponto "4", confrontando com os fundos dos lotes "91/92 e 93" da quadra "P"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 13,10 metros até atingir o ponto "5", confrontando com o lote Gleba B-1A1 do loteamento Vila Azzi; deflete à direita e segue em reta na extensão de 63,93 metros até atingir o ponto "6", Confrontando como remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 45,49 metros até atingir o ponto 1 início desta descrição, confrontando parte com os fundos dos lotes "86 e 87" e parte com o lado esquerdo de quem da rua olha do lote "90", todos da quadra "P perfazendo uma área de 2018,08 m2."

Finalidade: REVITALIZAÇÃO E FECHAMENTO ALAMBRADO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/014.946-4

Interessado – REINALDO FERREIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema Viário da "Rua Ramon Haro Martins", nesta cidade, contendo a área de 869,20 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", no alinhamento do imóvel de número 986, dessa mesma rua e segue no sentido horário em reta na extensão de 57,00 metros até o ponto "2", confrontando com a Rua Ramon Haro Martins; deflete à direita e segue em reta na extensão de 16,00 metros até atingir o ponto "3" confrontando com o Sistema Viário Futuro; deflete à direita e segue em reta na extensão de 53,00 metros até atingir o ponto "4", confrontando com o Jardim Residencial Valença; deflete à direita e segue em reta na extensão de 16,80 metros até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando com imóvel de número 986, da Rua Ramon Haro Martins.

Finalidade: ESTACIONAMENTO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/015.524-8

Interessado – EDUSELMA LISBOA DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato triangular, caracterizado por parte do Sistema de Área Verde do loteamento "Jardim Carandá", nesta cidade, contendo a área de 738,00 m2, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", localizado no final da Rua Waldemar Rosa Santos, deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 56,50 metros até o ponto "2", confrontando com a Rua Waldemar Rosa Santos; deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,60 metros até atingir o ponto "3", confrontando com o remanescente da Área Verde; deflete à direita e segue em reta na extensão de 56,50 metros até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com área particular.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima

descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/015.531-3

Interessado – GABRIELLE SARAGOSSA MARCHEUSKI

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno localizado no Sistema de Lazer/Faixa de Preservação Permanente do loteamento "Jardim Montreal", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 140,00 m2 (cento e quarenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1" e segue em reta e em sentido horário na extensão de 7,00 metros até o ponto "2", Confrontando com a Rua Odilon Batista da Silva Filho, defronte ao lote "36" da quadra "A6" deste mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 7,00 metros até o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até o ponto "1", início desta descrição; confrontando desde o ponto "2" com o remanescente da área em questão"

Finalidade: PLANTIO  
Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/015.552-9

Interessado – ASSOCIACAO GUARDAS MUNIC. SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno caracterizado por parte da área reservada para implantação de avenida, contendo a área de 1.432,00 m2, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Aclimação, onde mede 16,20 metros; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confronta-se com o sistema de recreio do Jardim Embaixador, onde mede 25,00 metros, defletindo a esquerda e seguindo em curva de 64,00 metros; do lado esquerdo confronta-se com a quadra "M do Jardim Paulistano, onde mede em curva um desenvolvimento de 90,10 metros: e nos fundos medindo 16,20 metros, confrontando-se com propriedade que consta pertencer a Armando Nardi ou sucessores.

Finalidade: INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA/SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SOROCABA (AGCMS)

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/015.787-1

Interessado – DONIZETTI EDSON DA SILVA PINTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno localizado na Quadra "O" do loteamento "Jardim J. S. Carvalho", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 332,62 m2 (trezentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1" e segue em reta e em sentido horário na extensão de 25,00 metros até o ponto "2", confrontando com o lote "3" da mesma quadra "O" deste mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros até o ponto "3", confrontando com o fundo dos lotes "14A e 14B" da quadra "83" do loteamento "Vitória Régia"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 16,00 metros até o ponto "4", confrontando com a rua Aparecida Levy; deflete à direita e segue em curva no desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto "5" confrontando com a confluência das ruas Aparecida Levy e Guilherme Briviglieri; deste segue em reta na extensão de 6,0 metros até atingir o ponto u1", início desta descrição, confrontando com a rua Guilherme Briviglieri."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/015.847-3

Interessado – NAUM RODRIGUES ANTONIO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno de formato irregular encravado no Sistema Viário do loteamento "Vila Barão", nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", defronte ao lote "19 da quadra "20" do loteamento Vila Barão e segue no sentido anti-horário em curva na extensão de 43,00 metros até o ponto "2"; deflete à esquerda e segue em curva no desenvolvimento de 15,00 metros até atingir o ponto "3", deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 55,00 metros até atingir o ponto "4 deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,00 metros até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando todos os lados como remanescente da área em questão; perfazendo uma área de 490,00 m<sup>2</sup>"

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/016.582-5

Interessado – PAULO CORREIA DA SILVA FILHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno de formato quadrangular constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento "Jardim Dias Lopes", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 154,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", na divisa com o lote "21" da quadra "B" deste loteamento e segue no sentido anti-horário em reta na extensão de 10,80 metros até o ponto "2", confrontando com a rua Montevideo; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 5,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,80 metros até atingir o ponto "4", confrontando desde o ponto "3" com o remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 5,00 metros, até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando com o lote "21" da quadra "B" deste loteamento; encerrando a área acima descrita."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/016.584-1

Interessado – WILLIAM DE OLIVEIRA SEBASTIAO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno de formato quadrangular, localizado na Área de Preservação Permanente do rio Pirajibu no loteamento "Jardim Nathália", nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", defronte ao lote "22" da quadra "C2" deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 30,00 metros até o ponto "2", confrontando com a rua Patrocinia dos Santos Vieira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 35,00 metros até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando desde o ponto "2" com o remanescente da área em questão; perfazendo uma área de 760,00 m<sup>2</sup>."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/017.517-0

Interessado – WELLERSON BRIAN DIAS DIOGO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

DESCRIBÇÃO ÁREA A

"Terreno encravado no Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Marcelo Augusto", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes características e Confrontações: Tem início no ponto "1" e segue em reta e em sentido horário na extensão de 20,00 metros até o ponto "2", confrontando com o lote "9" da quadra "H" deste mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 21,00 metros até o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros até o ponto "1", início desta descrição; confrontando desde o ponto "2" com o remanescente da área em questão."

DESCRIBÇÃO ÁREA B

"Terreno encravado no Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Marcelo Augusto", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 1.250,00 m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1" e segue em reta e em sentido horário na extensão de 25,00 metros até o ponto "2" confrontando com o lote "12" da quadra "" deste mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 18,00 metros até o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros até o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 32,00 metros até o ponto "1", início desta descrição; confrontando desde o ponto "2" com o remanescente da área em questão."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/019.290-2

Interessado – JESSICA CARIOCA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno de formato quadrangular constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento "Parque São Bento", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", na divisa com o lote "40B" da quadra "DA1" deste loteamento e segue no sentido anti-horário em reta na extensão de 5,00 metros até o ponto "2", confrontando com a rua Azel de Arruda; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 25,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 5,00 metros até atingir o ponto "4", confrontando desde o ponto "2" com o remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 25,00 metros, até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando como lote"40B" da quadra "DA1" deste loteamento; encerrando a área acima descrita."

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/020.252-9

Interessado – CARMEM DOLORES ROSADO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Santa Catarina", nesta cidade, contendo a área de 170,00 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", no defronte aos lotes 01 e 02, da quadra B-3, deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 8,00 metros até o ponto "2", confrontando com a Rua Roque da Silva; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros até atingir o ponto "4", deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros até atingir o ponto "5"; deflete a esquerda e segue em reta de 10,00 metros, até atingir o ponto "1" início desta descrição, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, do Jardim Santa Catarina.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2021/020.253-7

Interessado – LUANA SALVIANO BUYDOSO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato retangular, caracterizado por viela do loteamento "Jardim São Paulo", nesta cidade, contendo a área de 300,00 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", localizado na Rua Constantino Matucci, com o lote 23 da quadra K, deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 6,00 metros até o ponto "2", confrontando com a Rua Constantino Matucci; deflete à direita e segue em reta na extensão de 50,00 metros até atingir o ponto 3 confrontando com os lotes 24 e 7, da quadra K; deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,00 metros até atingir o ponto "4", confrontando com a Rua Lourenço Martins Dias Baptista; deflete à direita e segue em reta na extensão de 50,00 metros até atingir o ponto "1", inicial dessa descrição, confrontando com os lotes 8 e 23, da quadra K, do Jardim São Paulo.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2021/020.255-2

Interessado – SINVALDO PASSOS DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Itapo", nesta cidade, contendo a área de 3.200,00 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", localizado na Rua José Terron Braojos defronte aos lotes 08 ao 15, da quadra N, deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 80,00 metros até o ponto "2" Confrontando com a Rua José Terron Braojos; deflete à direita e segue em reta na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 80,00 metros até atingir o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SEDU**

Secretaria da Educação

## PORTARIA Nº 76/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a regularização de vida escolar.)

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o processo de regularização da vida escolar da aluna NATHALIA VICTÓRIA SARAGOSSA SILVA, RA 114.292.542-0, expedido pela E. M. Rosa Cury, conforme RESOLUÇÃO SEDU-GS Nº 21/2013, de 25 de setembro de 2013 e DELIBERAÇÃO CME 01 de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de novembro de 2021.

Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

## HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017, Homologa o Regimento Escolar:

- Centro de Educação Infantil nº 123 "Maria José Rodrigues Betti Albiero"

Sorocaba, 29 de novembro de 2021.

Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

**EMPTS**

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

## EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADA: RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL

LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA POR 12 MESES PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.**

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela EMPTS, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão. Assim, INDEFERIDO o pedido de Impugnação interposto pela empresa RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Aviso, ainda, que a resposta, emitido pelo setor demandante, encontra-se disponibilizado no site da EMPTS ([www.empts.com.br/licitacoes](http://www.empts.com.br/licitacoes)).

Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 30 de novembro de 2021, às 10 horas.

**As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [licitacoes@empts.com.br](mailto:licitacoes@empts.com.br)**

Sorocaba, 26 de novembro de 2021

**SECID**

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)Email: [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br)

## ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público ERRATA de publicação de número de **Edital de Seleção Pública de Projetos Referente ao Atendimento a Pessoa com Deficiência na Cidade de Sorocaba a ser Financiados pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente**, publicado no Jornal do Município nº 2.787, página 07 na data do dia 20 de julho de 2021.

Onde se lê:

Edital 3/2021

Leia-se:

Edital 4/2021

Angélica Lacerda Cardoso  
Presidente CMDCA Sorocaba

FSS

Fundo Social  
de Solidariedade

**Prefeitura de  
SOROCABA**

**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

**Prefeitura de  
SOROCABA**

**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 1765/2021

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Talita Fabri (Loja On-line Império Modas)

OBJETO: 4 (quatro) Peças de roupas

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Talita Fabri, CPF 377.433.898/12, portador da identidade RG nº 47.238.193-3, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 04 (quatro) peças de roupas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3.2. Os bens que forem empréstimos descritos na cláusula primeira serão entregues e devolvidos nas datas pré-determinadas pela DONATÁRIA.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de Nov. de 2021.

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. Melba G. G.RG: 12.661.220  
CPF: 085.108.058-112. Ana MiragóiaRG: 14.301.051-4  
CPF: 036.498.008/13vANEXO III  
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 1765/2021

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ATLANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE APARELHO DE JANTAR

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ATLANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 54.078.308/0001-89, Rua Amadeu Rocha Rodrigues, 562, neste ato representado por Roges Tadeu Silvestrini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.378.458-40, portador da identidade RG nº 17.533.896/SSP-SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 10 aparelhos de jantar 8 peças.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3.2. Os bens que forem empréstimos descritos na cláusula primeira serão entregues e devolvidos nas datas pré-determinadas pela DONATÁRIA.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de novembro de 2021.

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. Roges Tadeu Silvestrini  
RG: 20694821-9  
CPF: 288604938-482. Dêda Lina S. Machado  
RG: 11.051.200  
CPF: 5225730600

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade**

ANEXO III

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 1765/2021

DONATÁRIA:

DOADORA: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOROCABA

OBJETO: 01 CESTA DE CHOCOLATE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOROCABA, CNPJ nº 06.978.483/0001-801, AV. BARÃO DE TATUI, 575 SALA 01, neste ato representado por ANDRE DIAS GONSALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ARQUITETO, inscrito no CPF sob o nº 278.319.718-90, portador da identidade RG nº 29.264.464-4, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 01 CESTA DE CHOCOLATE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3.2. Os bens que forem empréstimos descritos na cláusula primeira serão entregues e devolvidos nas datas pré-determinadas pela DONATÁRIA.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de NOVENBRO de 2021

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. Ana Mariagrazia

RG: 14.201.251-4

CPF: 036.498.008/13

2. Maria Aparecida Rodrigues

RG: 12.661.220

CPF: 085.109.058/81

**SECULT****Secretaria da Cultura****Comunicado Secult Edital nº 04/2021 (Lei Aldir Blanc) – Lista geral -****Classificação Final - Complementar**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura, junto à Comissão de Avaliação e Seleção, divulga o resultado da classificação final de acordo com a pontuação do Edital Secult nº 04/2021, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

Proponente	Condição	Pontuação
Renata Simões Soares	Deferido	35
Mustachi – Estudio de Audio	Deferido	33
Jessica Aparecida Lusía	Deferido	29
Positiva Soluções Corporativas Ltda	Deferido	18

Conforme Edital Secult nº 04/2021, em seu item 6.1, § 3º “Os proponentes selecionados, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, deverão apresentar para recebimento da Ação Emergencial: a) Termo de Recebimento da Ação Emergencial; b) Termo de Compromisso de Contrapartida” até o dia 30 de novembro de 2021.

Os termos supracitados estão disponíveis no link: <https://cultura.sorocaba.sp.gov.br/lab/2021-termo-de-recebimento-e-termo-de-compromisso-de-contrapartida/>, devendo ser devidamente preenchidos, assinados e enviados para o e-mail: [secultaldirblanc21@gmail.com](mailto:secultaldirblanc21@gmail.com).

Na publicação do jornal do Município em 23 de novembro de 2021 onde citou Marcelo Henrique De Carvalho Sposito, leia-se Marcella Henrique De Carvalho Sposito.

Luiz Antônio Zamuner  
Secretário da Cultura**SES****Secretaria da Saúde****RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas correlatas, RECEBEU propostas de instituições privadas sem fins lucrativos interessadas em celebrar termo de convênio emergencial por 180 (cento e oitenta) dias para:

Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde de 15 Serviços Residenciais Terapêuticos.

Segue ordem das propostas recebidas:

Ordem	Proponente	Valor Mensal
1º	ADES	R\$ 575.473,05
2º	IGATS	R\$ 610.000,00
3º	ASAS (Desclassificada por protocolar após as 15h00min do dia 29/11/2021)	R\$ 614.556,95
4º	IBC (Desclassificada por protocolar após as 15h00min do dia 29/11/2021)	R\$ 662.955,00

Sorocaba, 29 de novembro de 2021.

Dr. Vinicius Rodrigues  
Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o compartilhamento de tela SAMU com o Corpo de Bombeiros. VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e:

Considerando o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e Secretaria da Segurança Pública, para a instalação dos serviços do Corpo de Bombeiros da polícia militar de Sorocaba;

Considerando a Lei Estadual nº 1.257/15 que institui o Código de Emergências no Estado de São Paulo;

Considerando que o Corpo de Bombeiros da polícia Militar do Estado de São Paulo é o responsável pela Coordenação das Emergências no Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de atender a população com maior agilidade e qualidade na prestação de socorro às vítimas de urgência e emergência;

Considerando a necessidade de organizar o serviço de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos;

INSTRUI:

Art. 1º Fica autorizado o compartilhamento de tela SAMU com o Corpo de Bombeiros, com a finalidade de cooperação e trabalho participativo, para o aumento da sinergia das equipes e eficiência no atendimento.

Art. 2º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DR. VINÍCIUS RODRIGUES

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses**

**Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

1 - Processo: 24499/2021

Interessado: ADRIANA APARECIDA AGUIAR

Endereço: R. Benedito Cirino da Silva Filho, nº64 – Jardim Itanguá – CEP : 18065-509 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 146/2021

Motivo: Manter pneus, peças, sucatas expostos ao tempo, com acúmulo de coleções líquidas e larvas de mosquito, causando risco à saúde pública.

2 - Processo: 24213/2021

Interessado: VIVIANE DA SILVA

Endereço: R. Raimundo Frutuoso da Silva, nº422 – Jardim São Conrado – CEP : 18076-280 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 148/2021

Motivo: Falta de agendamento/ atendimento a fim de tratar de questão de saúde pública, por responsável pelo imóvel situado na R. Seraphim Banietti, nº940, Insc. Imobiliária 36.63.88.0962.01.000, retardando e dificultando a atividade fiscalizadora da autoridade sanitária competente no exercício de suas funções.

3 - Processo: 24430/2021

Interessado: JOSUÉ ISAIAS DA SILVA

Endereço: R. José Maria Hidalgo, nº599 – Jardim Itanguá – CEP : 18056-070 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 147/2021

Motivo: Falta de agendamento/ atendimento a fim de tratar de questão de saúde pública, por responsável pelo imóvel, retardando e dificultando a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente no exercício de suas funções.

4 - Processo: 24052/2021

Interessado: HERDEIROS E CESSIONÁRIOS

Endereço: Av. General Osório, nº246 – Vila Carvalho – CEP : 18060-501-070 – Sorocaba/SP

Recurso do Auto de Infração nº 18053 de 02/09/21 – DEFERIDO E CANCELADO

5 - Intimação nº DZ 104/2021

Interessado: MARCIEL FERREIRA DA SILVA

Endereço: R. Ben Hur Camacho Júnior, nº 110 – Portal do Éden – Itu/SP, CEP – 13308-510

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz " Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado na R. Luiz Emídio Antines, Village Cajuru, Sorocaba/SP, CEP 180105-404.

6 - Intimação nº DZ 105/2021

Interessado: CLEONILSON OLIVEIRA SILVA

Endereço: R. Adelaide Lima Marcelo, nº 35 – Jardim Sol Nascente – Sorocaba/SP, CEP – 18071-735

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz " Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel supracitado.

7 - Processo: 29949/21

Interessado: JOSÉ ERNESTO SECO

Endereço: R. Reynaldo de Maria Freitas e Silva, nº63 – Portal – CEP : 11960-000 – Eldorado/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.977 de 11/11/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

8 - Processo: 29948/21

Interessado: TIAGO ANTÔNIO DE TOLEDO

Endereço: R. Paschoal Barbaresco, nº87 – Lopes de Oliveira – CEP : 18071-299 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.976 de 08/11/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária  
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica

1-Processo nº. 17.526/18

Priscila Euzebio

Atividade odontológica

Rua Leopoldo Machado, 408, Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 20.462/18

Clínica Valdiza Casagrande Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, sala 701 e 706, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001627-1-0

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

3-Processo nº. 25.321/18

Val Salgados Ltda

Fabricação de alimentos e pratos prontos

Alameda Celidônio do Monte, 757, Jardim das Magnólias, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000168-1-0

4-Processo nº. 4.933/19

Ivan Leite Albanese

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Goiáz, 140, sala 01, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/11/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000006-1-2

5-Processo nº. 14.204/19

Centro Médico Imagem S/A

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Rua Eulália Silva, 214, sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 15/09/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001077-1-9

6-Processo nº. 31.947/19

Paulo Sergio Berriel Ricci

Atividade odontológica

Rua Guido Mencacci, 116, sala 02, Jardim Astro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

7-Processo nº. 38.769/19

Fábio Rodrigo de Oliveira

Atividade odontológica

Avenida Antônio Carlos Comitre, 1393, sala 47, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

DEFERIDO

8-Processo nº. 19.072/20

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - serviço de radiologia

Avenida Itavuvu, 155, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 28/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001079-1-3

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 28/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001080-1-4

9-Processo nº. 23.919/20

Centro Médico Imagem S/A

**SES****Secretaria da Saúde**

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - posto de coleta laboratorial

Rua Eulália Silva, 214, sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/09/2022  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001037-1-3

10-Processo nº. 23.921/20  
Centro Médico Imagem S/A

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - posto de coleta para análises clínicas

Rua Eulália Silva, 214, sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Lucilia Ribeiro de Moraes

DEFERIDO

11-Processo nº. 0.237/21

Patrícia Pereira Becker Rosa

Atividade odontológica

Rua Francisco Scarpa, 50, sala 02, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001235-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001237-1-4

12-Processo nº. 0.834/21

Emerson Roseiro Clínica Odontológica

Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I

Rua Sergipe, 51, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001490-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001491-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001492-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/10/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001493-1-4

13-Processo nº. 3.748/21

Centro Médico Imagem S/A

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Rua Eulália Silva, 214, sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Lais Vianna Campoi Rodrigues

DEFERIDO

14-Processo nº. 4.822/21

Luthes Radioterapia Ltda

Serviços de radioterapia

Rua Caracas, 724, Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000958-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 28/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000970-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 28/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-001045-1-5

15-Processo nº. 6.269/21

Fundação Dom Aguirre

Atividades veterinárias - dispensário de medicamentos (uso veterinário)

Rodovia Raposo Tavares, s/n, km 92,5, Vila Artura, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/11/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000052-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 19/11/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000053-1-2

16-Processo nº. 6.346/21

Vinicius de Faria Gignon

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Antônio Ferreira, 142, salas 05 e 13, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/10/2022

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001969-1-6

17-Processo nº. 6.399/21

Ykk do Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Fernando Stecca, 1555, Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Fábio Eduardo Caramante Pizzini

DEFERIDO

18-Processo nº. 6.401/21

Ykk do Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Fernando Stecca, 1555, Iporanga, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Principal

Camila de Almeida Garcia

DEFERIDO

19-Processo nº. 6.402/21

Ykk do Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Fernando Stecca, 1555, Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/11/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000004-1-8

20-Processo nº. 12.111/21

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2545, Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Alex Sandro da Silva Santos

DEFERIDO

21-Processo nº. 12.113/21

Patrícia Pereira Becker Rosa

Atividade odontológica

Rua Francisco Scarpa, 50, sala 02, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Thomas Cristian de Carvalho Medeiros

DEFERIDO

22-Processo nº. 12.115/21

Patrícia Pereira Becker Rosa

Atividade odontológica

Rua Francisco Scarpa, 50, sala 02, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Steano Carvalho Rosa

DEFERIDO

23-Processo nº. 12.171/21

Valter Gonzaga Honório 37662628825

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Capitão Manoel José Moraes de Barros, 60, Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17303

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11234

Penalidade: Multa

24-Processo nº. 12.173/21

Onevision Solutions Promoção de Vendas Eireli

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288, andar 4, sala 43, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000147-1-0

25-Processo nº. 12.174/21

Onevision Solutions Promoção de Vendas Eireli

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288, andar 4, sala 43, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000148-1-8

26-Processo nº. 12.192/21

Poveda Braz Barix Ltda

Bar com entretenimento

Avenida Doutor José Caetano Graziosi, 240, Wanel Ville, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 16741

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11176

Penalidade: Multa

27-Processo nº. 12.310/21

Ana Claudia da Silva

Danceteria e Lanchonete

Avenida Washington Luiz, 1350, Jardim Emília, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17591

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11174 de 03/08/2021

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a conta desta publicação para interposição de recurso.

28-Processo nº. 12.235/21

Arp Farma Comércio de Medicamentos Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Washington Luiz, 2027, Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

29-Processo nº. 12.252/21

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2545, Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Sylvia Piovesan de Barros

DEFERIDO

30-Processo nº. 12.282/21

**SES****Secretaria da Saúde**

Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida São Paulo, 1363, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Dominique Toti Oliveira Ascencio  
DEFERIDO  
31-Processo nº. 12.314/21  
Fábio Rodrigo de Oliveira  
Atividade odontológica  
Avenida Antônio Carlos Comitre, 1393, sala 47, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/10/2023  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002276-1-7  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/10/2023  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002277-1-4  
32-Processo nº. 12.483/21  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000583-1-9  
33-Processo nº. 17.036/21  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida São Paulo, 1363, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17855  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11204 de 19/08/2021  
Recurso apresentado FORA DO PRAZO LEGAL  
34-Processo nº. 17.054/21  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2545, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000544-1-0  
35-Processo nº. 17.080/21  
Conformed Ltda  
Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  
Avenida Adhemar de Barros, 181, lado B, Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/10/2023  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000020-1-1  
36-Processo nº. 17.109/21  
Poveda Braz Barix Ltda  
Bar com entretenimento  
Avenida Doutor José Caetano Graziosi, 240, Wanel Ville, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17888  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11209  
Penalidade: Multa  
37-Processo nº. 17.118/21  
organização Funerária das Entidades Benef e Assist de Sorocaba  
Serviços de somatoconservação  
Rua Braz Cubas, 61, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/11/2023  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000080-1-0  
38-Processo nº. 17.146/21  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida São Paulo, 14/22, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Gustavo Batista de Andrade  
DEFERIDO  
39-Processo nº. 17.206/21  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2545, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Patrícia Lopez Duarte  
DEFERIDO  
40-Processo nº. 17.231/21  
P. G. R. São Paulo Refeições Eireli  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Paraná, 4900, gleba B, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/11/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000203-1-1  
41-Processo nº. 17.272/21  
Joslia Maria da Silva 348.908.248-63  
Bar  
Rua Carlos Renê Egg, 15, Parque São Bento, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17507  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11229

Penalidade: Multa  
42-Processo nº. 17.279/21  
Droga Mirim de Sorocaba Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Professor Joaquim Silva, 260, Jardim Saira, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000166-1-6  
43-Processo nº. 17.399/21  
Raia Drogasil S/A  
comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida São Paulo, 1363, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000349-1-6  
44-Processo nº. 17.400/21  
Empreendimentos Pague Menos S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida General Osório, 607, Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 16994  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11247  
Penalidade: Multa  
45-Processo nº. 17.404/21  
Marcos Henrique de Souza 45898040854  
Bar  
Rua Maria Clara Vecina, 271, Parque São Bento, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 16743  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11241  
Penalidade: Multa  
46-Processo nº. 23.018/21  
Fábio Rodrigo de Oliveira  
Atividade odontológica  
Rua da Penha, 527, 1º andar, s. 02, Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Celene Marília de Oliveira  
DEFERIDO  
47-Processo nº. 23.037/21  
ARP Farma Comércio de Medicamentos Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Washington Luiz, 2027, Jardim América, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-477-000232-1-3  
DEFERIDO  
Motivo: Encerramento das atividades  
48-Processo nº. 23.049/21  
Patrícia Moraes Costa Piaya  
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças  
Avenida Santa Cruz, 167, sala 03, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17864  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11256  
Penalidade: Advertência  
49-Processo nº. 23.155/21  
Droga irim de Sorocaba Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Professor Joaquim Silva, 260, Jardim Saira, Sorocaba-SP  
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000166-1-6  
50-Processo nº. 23.179/21  
P.G.R. São Paulo Refeições Eireli  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Paraná, 4900, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP  
Alteração de Razão Social  
DEFERIDO  
51-Processo nº. 23.257/21  
White Martins Gases Industriais Ltda  
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
Rua Anuar Dequech, 550, Fábrica, Iporanga, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17544  
Recurso apresentado FORA DO PRAZO LEGAL  
52-Processo nº. 23.406/21  
Rogério Pereira Marques  
Comunidade terapêutica  
Rua Quinzinho de Moraes, 267, Aparecidinha, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17796 de 10/11/2021  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Definitiva de Estabelecimento nº 4097  
Interdição Definitiva de Estabelecimento  
Em 29/11/21  
Camila Aparecida Campos  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Nivaldo da Costa  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**EDITAL 78/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados do exercício de 2021, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	ENDEREÇO	LANÇAMENTO	TRIBUTOS	MOTIVO DEVOL.
AC FILTER DO BRASIL	AVENIDA SAO PAULO, 2	348655/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ACCAS CORRETAGEM DE	RUA HERMINIA AMARAL	365063/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
A.D.B EMPREENDIMENTO	AVENIDA SAO PAULO, 5	325058/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALBINO JOSE DOS SANT	RUA DOUTOR OSMAR MAC	360870/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALESSANDRO DE SOUZA	RUA PASCHOAL AUGUSTO	336856/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEX ALVES SIQUEIRA	RUA TROVADOR CANDINI	362234/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE BERGAMASCO	AVENIDA ENGENHEIRO C	341748/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE OLIVIO DE	RUA PLINIO DE ALMEID	357612/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRO GIOVANE MA	RUA DOUTOR EMILIO RI	326847/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALVARO WALTER ADABO	AVENIDA SAO PAULO, 5	345225/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMAUICIO PEDROSO DO	RUA SAO JOAO, 22	360103/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA PAULA PEDROSO DE	AVENIDA AVENIDA ITAV	333905/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDERSON MISSIAS XAV	RUA MANOEL NAVARRO C	317637/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDRE DIAS GALAN	RUA MARIO JOSE PEREI	322674/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDRE ILDEFONSO ALVE	RUA ALVARO TEIXEIRA	358116/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDRENIK SERVICOS E	AVENIDA SAO PAULO, 2	360713/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANEXO INFORMATICA EI	RUA PLINIO DE ALMEID	362406/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANHANGUERA EDUCACION	AVENIDA ITAVUVU, 289	344996/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONINO GERACE-ME	RUA CRUZ E SOUZA, 15	347001/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARIOVALDO RODRIGUES	RUA VIDAL DE OLIVEIR	329607/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARTEDECOR SOROCABA L	RUA BARAO COTEGIPE,	348893/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ASSOCIACAO INSTITUTO	RUA ALVARO TEIXEIRA	356533/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ATHUZ GESTAO E COMUN	AVENIDA SAO PAULO, 2	339022/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
AUTO POSTO BOA VISTA	AVENIDA ENGENHEIRO C	317482/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
AUTO POSTO GP-7 LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1	353496/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
AUTO POSTO W'QUATRO	AVENIDA SAO PAULO, 2	330081/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
B. WESLEY NAVARRO EM	RUA BENEDITA MASCARE	345626/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BANCO DE OLHOS DE SO	AVENIDA PROFESSOR AR	320348/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BAR E RESTAURANTE BU	AVENIDA ENGENHEIRO C	361987/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BERTOLAI E CARRIERI	RUA JOAO SANCHES CAM	324876/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BETTI COBRANCA E INF	RUA SENADOR VERGUEIR	329207/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BHR ADMINISTRACAO DE	AVENIDA ENGENHEIRO C	333350/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BOLO NO FORNO EIRELI	AVENIDA PAULO, 4525	331642/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRASILANDIA SERVICOS	RUA SENADOR VERGUEIR	359905/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRAVO COMERCIO DE MA	RUA RODRIGUES DE MEL	352068/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRGLASS COMERCIO DE	AVENIDA PAULO EMANUE	364551/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRUNO FLAVIO TELLES	RUA MICHEL CHICRI MA	345997/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRUNO HENRIQUE PASCH	RUA VIDAL DE OLIVEIR	362695/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
C. C. DAROZ SENTOMA	RUA ANTONIO CARDOSO	326155/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAMILA GIFFANI EVENT	RUA OVIDIO ANTONIO R	323915/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ALBERTO RUSSO	AVENIDA ENGENHEIRO C	329228/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS MARTINS DOS S	RUA JAYME THEODORO D	322515/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ROBERTO RODRI	AVENIDA PARAGUAI, 30	361645/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA DE CARNES IPIRA	RUA ODETE NANSI GIRA	358128/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA DE CARNES PICIN	AVENIDA EDWARD FRU-F	337787/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASSIO GOMES IMOBILI	RUA SOFIA SCOTTO MAR	351429/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CATARINA EMPREENDIME	RUA PAULA MARIA RAMA	364302/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CECILIA BETANIA SEGA	RUA SIMPLICIANO DE A	329969/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CENTRAL DE GAS ZONA	RUA HEITOR AZEVEDO H	335483/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CENTRO DAS INDUSTRIA	AVENIDA ENGENHEIRO C	319002/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.KEDOUK SERVICOS DE	RUA MARIO THAME, 52	342663/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDEMIR DE OLIVEIR	AVENIDA SAO PAULO, 2	351572/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDEMIR PEREIRA DE	RUA ANTONIO PEDRO LU	338266/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO RONZANI ME	RUA DOUTOR ARMANDO A	347005/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAYTON JUNIOR COSTA	RUA MICHEL CHICRI MA	333919/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLUBE ATLETICO AMIGO	AVENIDA MIGUEL PATRI	341679/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLUBE DE CAMPO DE SO	AVENIDA ENGENHEIRO C	360166/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
COBRA ROLAMENTOS E A	AVENIDA ENGENHEIRO C	364073/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMBUSTIVEIS SOROCAB	AVENIDA SAO PAULO, 4	342872/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMPEL AUTOMOTIVA LT	AVENIDA SAO PAULO, 2	329080/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO

COMUNIDADE RELIGIOSA	RUA EPITACIO PESSOA,	315383/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONNECT SISTEMAS DE	RUA CORONEL FREIRE D	342461/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA TALISMA	RUA GIUSEPPINA CAGLI	357453/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONVENIENCIA BOA VIS	AVENIDA ENGENHEIRO C	326994/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISLAINE DA ROSA VI	AVENIDA ITAVUVU, 677	327747/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CULTIVARE PARTICIPAC	AVENIDA ENGENHEIRO C	326914/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
D DOS SANTOS INSTITU	RUA JOAO DE CAMARGO,	355291/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
D.A. SIMAO MERCEARIA	RUA VIDAL DE OLIVEIR	341959/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL VIANA DA SILV	RUA MOBIL LOPES DE O	343080/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIELA DOS SANTOS -	AVENIDA NOVE DE JULH	348785/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANILO MORAIS PEDROS	RUA FREI PAULO MARIA	350884/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DARIO FERNANDES FRAN	RUA ANTENOR FRANCELI	341458/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAVID DO ESPIRITO SA	AVENIDA SAO PAULO, 2	358038/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAVISSON DA SILVA FE	AVENIDA PERCITO DE S	351855/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DESINFEC H2O COMERCI	RUA JUAREZ FERREIRA,	355496/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIEGO RODRIGO CASSIA	AVENIDA EDWARD FRU-F	332875/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DINA AGENCIAS DE VIA	RUA DOUTOR ARMANDO A	351308/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIODRECIANO PEREIRA	RUA BENEDICTO ANTUNE	338133/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIONIZIO ALVES DA SI	RUA MARIO THAME, 43	334647/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DISK PIZZA NOVE DE J	PRACA NOVE DE JULHO,	315927/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DISTRIBUIDORA DE COS	RUA CORONEL JOSE DE	333601/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DJALMA DE MELLO 7513	AVENIDA PERCITO DE S	350394/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DJR CONSTRUCOES LTDA	RUA PROFESSOR LAURO	343177/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DRAGONSOFT INFORMATI	RUA CAIRO ZACHARIAS,	318095/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DUQUE DE WELLINGTON	RUA DOUTOR ANTONIO V	357879/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
E S DOMOTOR TRANSPOR	RUA JUAREZ FERREIRA,	363946/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDILENA CRUZ GARCIA	AVENIDA SAO PAULO, 1	339721/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDMILSON ROBERTO VIE	AVENIDA PAULO EMANUE	356951/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON LUCAS CRUZ SIL	AVENIDA JORGE GUILHE	339788/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON MOTA BALERA 14	RUA AVENIDA SAO PAUL	358773/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDUARDO MIGUEL SILVE	RUA M UM, 116	356408/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDUARDO PACHECO SORO	RUA VALTER DE BARROS	316309/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS JOSE RAFAEL BU	RUA ANTONIO CARDOSO	351694/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIZEU DA COSTA NUNE	RUA GERALDO RIBEIRO	333786/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELSON PEDRO ALVES 15	RUA FERNANDES VIEIRA	319165/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMBALACFLEX INDUSTRI	AVENIDA PARAGUAI, 29	345332/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPRESA JUNIOR DA FA	AVENIDA ENGENHEIRO C	354866/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERICKSON MORATO DE O	RUA LEONDINA GONCALV	325525/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERIKA NORIS DANIEL S	RUA BARAO PIRATINING	354975/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ESCOLAS LUMINOVA LTD	AVENIDA ITAVUVU, 289	320257/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ESPACO FLORESTA LTDA	AVENIDA TRES DE MARC	338038/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EXACTALOG TRANSPORTE	RUA JOSE LUIZ FLAQUE	352895/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EXPERT INFORMATICA L	AVENIDA SAO PAULO, 2	325609/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIANA PAULINO DA S	RUA DOUTOR OSMAR MAC	332376/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAMA COMERCIO E PART	RUA VIDAL DE NEGREIR	342726/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FATIMA JOSE VIEIRA S	RUA EULALIA SILVA, 2	362431/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAY - PARTICIPACOES	AVENIDA AVENIDA SAO	346173/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FEITOZA E FEITOSA CO	RUA JURANDIR ESCABIA	361470/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO MAZINI FERR	RUA DOMINGOS JANUARI	339939/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FL & R ELETROMECHANIC	RUA SALVADOR STEFANE	338559/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIO DOUGLAS TRETT	RUA MARIO THAME, 33	322250/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIO FERREIRA RAMO	RUA BENEDITO GABRIEL	317463/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIO GILBERTO DINI	RUA RODRIGUES DE MEL	336708/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FORTALEZA COMERCIO D	RUA COMENDADOR VICEN	348560/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FURLAN & VARELLA LTD	RUA BENJAMIM DOS SAN	353493/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIELLY FERREIRA S	RUA MARIA DE LOURDES	353113/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GALLI MUARREK EMPREE	RUA SENADOR VERGUEIR	330312/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GAS E SOLDA EIRELI -	AVENIDA SAO PAULO, 2	334688/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GENESIS CONFECOES E	RUA SIMPLICIANO DE A	362622/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO MIGUEL ROSA	RUA MICHEL CHICRI MA	331859/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILDETE CEDRO DE SOU	RUA JUAREZ FERREIRA,	354268/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GISELE DE FATIMA OLI	RUA IMPERATRIZ LEOPO	320838/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GISELE OLIVEIRA SOCI	RUA IMPERATRIZ LEOPO	358715/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLEDSON ORLANDI - ME	RUA GERALDO JOSE DE	349181/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLK DISTRIBUIDORA LT	AVENIDA AVENIDA DOUT	327957/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GOMES PEREIRA CONTRU	RUA CLARA GOLDMAN, 8	326638/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GPR SERVICOS ELETRIC	AVENIDA AVENIDA SAO	353235/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
GRAFICA E EDITORA PA	PRACA NOVE DE JULHO,	316367/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
G.S.E. GRAFICA E SER	RUA JOSE LUIZ FLAQUE	360998/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
HIDREL DE SOROCABA M	RUA ALVARO TEIXEIRA	327778/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
HORIE LUBRIFICACOES	AVENIDA SAO PAULO, 1	347324/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
HUGO APARECIDO DE PA	RUA JOAO BOLOGNESI,	365766/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
IGREJA EVANGELICA AS	RUA MICHEL CHICRI MA	318119/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
INOVACAO INSTALACOES	RUA ALVARO TEIXEIRA	322744/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
J G SISTEMAS LTDA	RUA JOAO HANNICKEL,	321206/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
J L SERVICOS AUTOMOT	RUA JOSE JOAQUIM CAB	362699/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
J PAULUCCI LTDA	RUA JOSE GARRIDO, 11	340555/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JET BALBEK VEICULOS	AVENIDA ENGENHEIRO C	351727/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JONATAS FERREIRA MOR	RUA FERNANDES VIEIRA	343242/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS DE SOUZA	RUA ESTANISLAU CAMAR	334930/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE FELIX DA GRACA	RUA SANTOS DE OLIVEI	335686/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE FRANCISCO MARTI	RUA GERALDO JOSE DE	328673/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE LUIZ DOS SANTOS	RUA JUSTINO RIBEIRO	354543/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO

JOSE MARIA LEITE MAN	RUA ADOLFO TARDELLI,	348828/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE RAMIRES APOLINA	RUA AMERICO FIGUEIRE	354094/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE REINALDO VIANI	RUA DOUTOR CAMPOS SA	330550/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSUE MARTINS SOROCA	AVENIDA NOVE DE JULH	347940/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JR AVENIDA SAO PAULO	AVENIDA SAO PAULO, 2	327599/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.R CASA DE CARNES L	RUA ANTONIO DE BARRO	344739/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.S. DE SOUZA CASAGR	RUA BENEDITO RENGER,	327604/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JSJ PARTICIPACOES EI	AVENIDA FRANCISCO RO	361315/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIANE FERRAZ RODRI	RUA ERASMO BRAGA, 10	361072/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIO CESAR PIRES MI	RUA SONIA BERNUNCIO,	329433/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUSSINETE FERREIRA D	RUA CORONEL JOSE PRE	361457/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
KARIME TALESSA LIPPA	AVENIDA SAO PAULO, 2	337158/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
KARINA HANNEL CARELL	AVENIDA ENGENHEIRO C	353310/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
KOSTELA RESTAURANTE	AVENIDA AVENIDA ENGE	340521/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
L P MEISTER LUBRIFIC	RUA RAMZIA EL HADI,	318033/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LA FORT CITY EIRELI	RUA DOUTOR ANTONIO V	357912/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LA OFICINA TELECOM L	RUA BR PIRATININGA,	337186/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANCHONETE PORTILHO	PRACA NOVE DE JULHO,	353991/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
L.B.K. OKAEDA - ME	AVENIDA DOUTOR JOSE	319979/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LC ADMINISTRACAO DE	AVENIDA AVENIDA ENGE	353030/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEANDRO DE OLIVEIRA	RUA ARTHUR CAGLIARI,	362910/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEIS & MARQUES COSME	RUA ALVARO TEIXEIRA	341672/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LF PRODUTOS TEXTEIS	AVENIDA SAO PAULO, 2	361932/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LIDIA MACIEL - ME	RUA CAPITAO MANOEL J	344253/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LILUANY VIVIAN RABEL	AVENIDA SAO PAULO, 2	348480/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LOBOELLO ENGENHARIA	AVENIDA SAO PAULO, 1	364384/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LOCEX TRANSPORTES E	AVENIDA SAO PAULO, 1	343151/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LOGPARTNER TECNOLOGI	RUA RAMZIA EL HADI,	346856/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUBDI CONSULTORIA EM	RUA FREDERICO GUILHE	342032/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCAS DOS SANTOS GAR	AVENIDA ITAVUVU, 529	334072/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCAS RODRIGUES FRAN	RUA JOSE BONIFACIO,	316693/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANA TARLETSKI FO	RUA OVIDIO ANTONIO R	336009/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANE CRISTINA BEN	RUA CORYPHEU DE AZEV	337124/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIMARA CUSTODIO SO	RUA LEONDINA GONCALV	318653/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIS CARLOS MATRIGAN	RUA BENEDITO RODRIGU	363122/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ ANTONIO ALVES F	RUA RODRIGUES DE MEL	334431/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS SANTOS J	RUA MERCEDES MINHONH	345161/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUZIA BORGES DA SILV	RUA CELSO MAZZUCATO,	354882/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
M H SERVICOS EM CONS	RUA WILLIAN CANNAVAM	346134/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MACHADO & SANTOS SER	AVENIDA AVENIDA SAO	321634/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAELIND MANUTENCAO E	RUA GODOFREDO POPPST	359229/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAICON ANDRE ARCURI	RUA LUIS DE CAMARGO	352562/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO DOS SANTOS D	RUA PLINIO DE ALMEID	336695/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS ATAILDO DE SO	RUA MARIA MORON MALZ	349870/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS PAULO RODRIGU	RUA MICHEL CHICRI MA	336190/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS SOARES LINS	RUA MARIANO VERA DIA	347864/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS VINICIOS DA G	RUA JOAO MUSTAFA, 26	330769/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CLEONICE DA SI	AVENIDA SAO PAULO, 2	316223/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA LUCINDA DA SIL	RUA ATANAZIO SOARES,	332678/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA LUISA MUREB SA	AVENIDA ENGENHEIRO C	322217/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIO AUGUSTO DE MAC	AVENIDA INDEPENDENCI	335696/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTINS E NOBREGA LT	RUA SIQUEIRA CAMPOS,	320018/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MATCH POINT-ACADEMIA	AVENIDA ENGENHEIRO C	315564/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MATEUS DELTREGGIA	AVENIDA ENGENHEIRO C	345078/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURO ALEXANDRE PRAD	AVENIDA SAO PAULO, 2	349996/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAX BOND IMPORTACAO	RUA PONTA GROSSA, 22	349106/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MBREDA INDUSTRIA E C	AVENIDA ENGENHEIRO C	342398/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MEPR COSMETICOS E PE	RUA FRANCISCO CABRER	361844/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
METAL DETEKTOR COMER	RUA MICHEL CHICRI MA	333277/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MICRO CERVEJARIA ART	AVENIDA ENGENHEIRO C	361557/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MILVIO ASSISTENCIA T	RUA RUA ARTHUR CAGLI	327643/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MORAIS LEITE & TEIXE	RUA ANTONIO CARDOSO	341726/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MOURA MULTISEG CORRE	RUA RODRIGUES DE MEL	341459/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MP DUARTE - ME	AVENIDA ENGENHEIRO C	317473/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
M2 MARMORARIA COMERC	RUA MARIO THAME, 52	329290/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
M2F1 SOROCABA 04 EMP	RUA PROTASSIO DE CAM	363648/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
NANDINHO COMERCIO DE	AVENIDA SAO PAULO, 2	359812/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
NASA RETIFICA DE MOT	ALAMEDA ALAMANDRAS,	327506/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON DE OLIVEIRA	RUA MONSENHOR JOAO S	347772/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILTON PEREIRA SANTA	AVENIDA SAO PAULO, 2	352439/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
NOEL PINHEIRO SOROCA	RUA PASCHOAL LEITE P	329544/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
OCA BURGER EIRELI	AVENIDA AVENIDA ENGE	321355/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ODONTOLOGIA CABRAL L	RUA MONSENHOR JOAO S	354726/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
OZIEL FLORENCIO PINT	RUA WALDOMIRO FONDA,	317075/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
P V DE AZEVEDO GHIRA	RUA ORLANDO JUSTINO,	358113/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PABLO F DOS SANTOS -	RUA MICHEL CHICRI MA	345827/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PALLOTA & GOMES OFIC	RUA VENEZUELA, 692	347742/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARK INOVA SOLUCOES	AVENIDA ENGENHEIRO C	363007/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARK INOVA SOLUCOES	AVENIDA PROFESSOR JO	325176/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA APARECIDA R	RUA SARUTAIA, 178	322791/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA DE F FAUSTI	RUA SALVADOR STEFANE	350113/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO AMERICO DE SOU	RUA MOBIL LOPES DE O	330970/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO EDSON RODRIGUE	RUA ESPER HADAD, 184	332573/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO

PAULO ROBERTO ALCOLE	AVENIDA SAO PAULO, 2	347045/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO TADEU ROSADO -	RUA SIMPLICIANO DE A	331749/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRA BRANCA EMPREEN	RUA SENADOR VERGUEIR	354330/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PENSE PINK DESENVOLV	RUA ONDINA UTEN SOAR	345153/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PENSK REPRESENTACOES	RUA LUIZ RIBEIRO FIL	322984/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEREIRA DA CONCEICAO	RUA AUGUSTA FREDERIC	326639/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEREIRA PINTURAS LTD	RUA JOVELINA APARECI	362154/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PERFECTO - SERVICOS	AVENIDA ENGENHEIRO C	351101/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PFA COMERCIO DE ARTI	PRACA NOVE DE JULHO,	361848/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PIXEL ME - TRADUCAO	RUA PROFESSOR NELSON	333218/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PLATAMO AUTO POSTO L	AVENIDA ENGENHEIRO C	317274/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PLATAMO CONVENIENCIA	AVENIDA ENGENHEIRO C	361303/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PRIME ESTETICA AUTOM	AVENIDA PROFESSOR JO	338649/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
PROMINOX CORRIMAOS L	RUA EPITACIO PESSOA,	351512/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
R. BREDA ADMINISTRAC	AVENIDA ENGENHEIRO C	315473/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
R. MAQ. COMERCIO E R	RUA CELIA REGINA CLA	353344/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAEL AUGUSTO ALMEI	AVENIDA SAO PAULO, 4	330406/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAEL MALENTACHI -	AVENIDA SAO PAULO, 2	347934/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAEL OLIVEIRA PASS	RUA JUAREZ FERREIRA,	336421/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAELA CARDOSO COME	RUA LAURINDO MATTEZI	319622/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RCDEAL FREITAS SAUDE	RUA VILARINO PIRES N	333880/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
REAL GASTRONOMIA E S	AVENIDA ENGENHEIRO C	344355/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
REDONDO & ALVES ADMI	RUA DUZOLINA BATIOLO	338663/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
REINALDO ESCAMEZ	RUA VICENTE MATIELLO	339970/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
REM - ONIX PECAS E E	AVENIDA SAO PAULO, 2	348400/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATA RODRIGUES ROS	AVENIDA FRANCISCO RO	359548/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RESTAURANTE DA LE LT	RUA CAPITAO MANOEL J	323543/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RESTAURANTE KOSTELA	AVENIDA ENGENHEIRO C	322362/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO ALVES DOS SA	RUA MARIA MARTINEZ P	364944/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO DA HORA MESQ	RUA VIDAL DE OLIVEIR	336842/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBDAN COMERCIO E RE	AVENIDA SAO PAULO, 2	360182/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODINEI APARECIDO FE	RUA LEONDINA GONCALV	354807/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODRIGO RIBEIRO LATO	AVENIDA ENGENHEIRO C	354298/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO AMOR SANTOS	RUA NARA LEO, 875	338482/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSANGELA TERESINHA	RUA DA PENHA, 844	349491/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSE APARECIDA VASCO	RUA TUPINAMBA JD R/P	356610/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS TEIXEIRA PENS	RUA DOUTOR NOGUEIRA	323233/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RV SOLUCOES INDUSTRI	AVENIDA AVENIDA ENGE	358856/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAMUEL ROGERIO MONTE	RUA PROFESSOR LAURO	358139/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAX HIGH FIDELITY CO	PRACA NOVE DE JULHO,	340902/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEGUNDA OPCAO MOTOB	AVENIDA SAO PAULO, 1	330489/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERRANA PUXADORES LT	RUA LEONDINA GONCALV	331853/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIDNEI BORTOLUCCI SO	RUA TROVADOR CANDINI	328897/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVIA ALVES FERNAND	RUA MARIA PROSDOCIMO	351502/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVIA ELENA ALVES R	RUA VIDAL DE OLIVEIR	342147/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SINDICATO DOS FEIRAN	RUA WILMA TAVARES SI	335319/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SINDICATO DOS TRANSP	RUA SALVADOR PEREIRA	338216/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SO INSUMOS COMERCIO	RUA SIMPLICIANO DE A	332342/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOL COMERCIO DE PROD	RUA PAULO EMANUEL DE	346517/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOROCABA DIESEL LTDA	RUA DOUTOR CARLOS CA	355578/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOUZA & SILVA MODAS	AVENIDA PERCITO DE S	316669/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPS SUPLEMENTOS PARA	RUA PADRE LUIZ, 943	340711/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
STEELCON SOLUCOES CO	AVENIDA PAULO EMANUE	364434/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
STUDIO DE BELEZA COF	AVENIDA ENGENHEIRO C	339662/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUELEN CRISTINA DE C	RUA BENEDITA CONCEIC	356787/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
TANIA SEIDE DE CAMPO	RUA LUIGI BRUNETTI,	354631/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
TC EDITORA SOROCABA	AVENIDA SAO PAULO, 5	316916/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
THAIS DANIELA PEREIR	AVENIDA PAULO EMANUE	349648/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
THAIS MILANI ME	RUA SARGENTO PEDRO J	363575/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
THIAGO DE OLIVEIRA C	ALAMEDA PROFESSOR HO	320486/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
THM FERRAMENTAS E SO	RUA MARANHAO, 115	349045/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
TIAGO DO NASCIMENTO	RUA GUMERCINDO GONCA	345194/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
TNF CONSULTORIA EIRE	AVENIDA PERCITO DE S	333587/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
TRI.GO COMERCIAL AVE	AVENIDA SAO PAULO, 2	358171/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
UMAMI FOODS 1 LTDA	AVENIDA PROFESSORA I	358581/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIDAECO COMERCIO LTD	RUA EGIDIO PREVITALI	353694/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISORES RV INDUSTRIA	RUA TEREZIO GONCALVE	332651/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIVA + ENTRETENIMENT	AVENIDA AVENIDA ENGE	328021/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIVA COMUNICACAO E D	RUA ALVARO TEIXEIRA	354765/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIVIAN AFFONSO PINTO	RUA DA PENHA, 1467	350966/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIVIANE HELENA CAVAL	RUA ONZE DE AGOSTO,	361176/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIVIANE PROJETOS LTD	RUA PEDRO DE OLIVEIR	338564/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
W.T.C COMERCIO DE MO	RUA LOPES TROVAO, 26	354845/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
3 T MEDIA SOLUTIONS	AVENIDA ENGENHEIRO C	336045/21	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 9 de novembro de 2021

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PREFEITURA DE SOROCABA  
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 11/2011**

O Secretário de Recursos Humanos, em cumprimento ao constante do Processo Administrativo nº 17.150-9/2012 e Processo Judicial nº 0028173-57.2012.8.26.0602, assinou a portaria nomeando a concursada para o cargo mencionado, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
24.802/DDP	ANDREA EDWIGES GOMES PROENÇA	DIRETOR DE ESCOLA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba convoca a candidata acima mencionada a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos – Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, 1º andar, para a sessão de atribuição do local de trabalho no dia **01/12/2021 às 09h**, munida de documento de identificação e requisitos constantes no Capítulo XII, item 5, “d” do Edital nº 11/2011.

Fica convocada também a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação, devendo cumprir os demais procedimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público Edital nº 11/2011.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

**DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO**

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2018 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2019 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1) e nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1);
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto.

**ORIGINAIS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF**

- 01 - 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 02 - Antecedentes Criminais;
- 03 - Qualificação Cadastral (E-social);
- 04 - Declaração de outro vínculo empregatício em Órgão Público ou Privado com o horário de trabalho;
- 05 - Extrato Previdenciário (obtido através do site Meu INSS).

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)**

- 01 - Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 02 - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- 03 - RG e CPF;
- 04 - CPF do cônjuge / dependentes para Imposto de Renda;
- 05 - PIS / PASEP;
- 06 - Diploma (conforme requisitos do edital);
- 07 - Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 08 - Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09 - Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil e de todos os registros);
- 10 - Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição;
- 11 - Carteira Nacional de Habilitação;
- 12 - Certificado de Reservista;
- 13 - Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU);
- 15 - Comprovante de endereço;
- 16 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / holerite).

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****PROFESSOR**

- Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria da Educação:
- 01 - Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço)**  
(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01 - CPF;
- 02 - RG;
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente;
- 04 - Certidão de casamento.

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª a 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 29 de novembro de 2021.

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 24.802/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2012, e conforme consta do Processo Administrativo nº 17.150-9/2012 e Processo Judicial nº 0028173-57.2012.8.26.0602 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara da Fazenda Pública, nomeia ANDREA EDWIGES GOMES PROENÇA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.899 de 13 de março de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de novembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**Processo Seletivo – Edital nº 01/2021****CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Processo Administrativo nº 5.181/2021 e do Processo Seletivo nº 01/2021, e considerando a necessidade de adequação das vagas remanescentes oriundas do referido Processo, convoca os candidatos que participaram da sessão de escolha de vagas para os cargos de Médicos Clínicos Gerais, Pediatras, Psiquiatras e Ginecologistas, conforme item II abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho, conforme item I abaixo.

A presente convocação não se aplica para os profissionais que já tiverem assinado o contrato com a Prefeitura de Sorocaba.

Os candidatos ora convocados ficam automaticamente excluídos do Processo Seletivo, caso não compareçam para assinatura do contrato conforme especificado abaixo.

**I – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**HORÁRIO:** até dia 03/12/2021 às 16h

**LOCAL:** Paço Municipal – 1º Andar – SERH/DICAF

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP.

**II – DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

<b>CLINICO GERAL</b>	
<b>NOME</b>	<b>RG.</b>
ALANA RODRIGUES ALVES	47.669.671
ALINE FANTE DE OLIVEIRA	2.389.659
AMARA MAHMUD SAID SHUQAIR	14.348.332-8
ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	1.346.394-2
AYNETH BELEN AEDO CHAVEZ	64.833.760-1
BÁRBARA CHRISTIE LEME SILVA	48.891.456-5
CARLOS EDUARDO GOMES DANTAS	20.140.711
ELAINE SOUZA WASCONCELOS ANDRIOLO	34.074.112-0
FELIPE FERREIRA MARTINS MACHADO	54.670.298-3
FERNANDO GUILHERME LAUAND CHAVES	17.890.000-X
JULIANA RABELLO BRESSANE	30.351.482-6
LAURA MOREIRA DEL BIANCO DO AMARAL	30.113.264-1
LEONARDO PINHEIRO PEREIRA	MG-11.739.389
LÚCIA MARIA LOPES	65.217.776-1
MARCELLO HENRIQUE DA SILVA	830.519
PAMELA CAROLYNE DAMAS OGAWA	43.441.026-3
RICARDO CALIL KORES	34.067.865-3
ROSEMEYRE ROSA MARUM	13.658.164-X
SERGIO APARECIDO DO AMARAL JUNIOR	33.416.911-2
STHEFANY FERNANDES BAYER	1.615.264
TATHIANA GUASI TREVIZAN	35.040.811-7
THIAGO ZEGARRA FERNANDES DA SILVA	MG-12.478.258
VINICIUS ANDRIOLO	34.888.563-5
WALLACE CARVALHO LISBOA SANTOS	09.948.698-94
WASHINGTON VALVERDE DE SOUSA	6.003.703

<b>GINECOLOGISTA</b>	
<b>NOME</b>	<b>RG.</b>
HELENA LAS CASAS RALID	24.642.095-9
JOSE VALENTIM CAVALETTI	11.347.914-1

<b>PEDIATRA</b>	
<b>NOME</b>	<b>RG.</b>
ANA CAROLINA CALTABELLOTTA GOMES SAYAO	33.991.390-3
DEBORA MUTTI DE ALMEIDA MONTEIRO	35.353.576-X
EDUARDO MARTINS DO PRADO	9.091.179
FÁBIO CRISTINA MARTINS RODRIGUEZ	27.139.439-0
FERNANDA DE TOLEDO DAMITO	47.483.344-6
MARIANA MACHADO FORTI NASTRI	44.099.137-7

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

PSQUIATRA	
NOME	RG.
ANNA BEATRIZ REMELLI DE SOUZA	47.706.115-1
FERNANDO PEREIRA FUGIHARA	32.982.222-6
LUCIANA RODRIGUES KACZYNSKI	27.515.979-6
LUIZ AYRES DE CAMPOS NETO	17.701.707-7
RAFAEL AKIRA TZANNO MURAYAMA	25.047.762-2
VANESSA CAROLINI FAGUNDES WEBER	32.646.648-4

Sorocaba, 29 de novembro de 2021.

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos HumanosVinícius Tadeu Sattin Rodrigues  
Secretário da Saúde**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por sua Comissão Especial Permanente de Licitações, comunica aos interessados que foram consideradas HABILITADAS todas as licitantes participantes da Concorrência nº 01/2021 - Processo nº 2247/2021, destinada a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução e implantação das obras de reservatório de detenção (retenção) de cheias e sistema de bombeamento no bairro Vitória Régia, nesta cidade de Sorocaba, pelo tipo menor preço. Informa também que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data. Comunica ainda que a reunião para abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes devidamente habilitadas, será realizada às 09:00 horas do próximo dia 08 (oito) de dezembro de 2021, no mesmo local onde foram realizados os trabalhos para abertura dos envelopes "Documentação", se não houver recurso. Sorocaba, 29 de novembro de 2021. Comissão Especial Permanente de Licitações - Janaína Soler Cavalcanti - Presidente.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo nº 537/2021, destinado a aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, pelo tipo menor preço por lote. Sessão PÚBLICA dia 13/12/2021, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (BB 910924) pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº255, Jardim Ibiti do Paço, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 29 de novembro de 2021. – Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral.

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PA 6882/2011

INTERESSADO: CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: RUA. ANTÔNIO SILVA SALADINO-643-Q.29-LT.30

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andreza Bondezzan

Presidente/CIARC

**SEAD****Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 245/2021 – CPL nº. 478/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA. A abertura será dia 10/12/2021 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3p5tVIG>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 910962, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de novembro de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**CPL 490/2021  
Sorocaba, 29 de novembro de 2021.  
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Administração torna público que necessita locar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um imóvel para atender a Vigilância em Saúde - SES, com no mínimo as seguintes características:

- Deverá ter área construída de no mínimo 1000m<sup>2</sup>
  - 44 (quarenta e quatro) salas/cômodos, sendo que 11 necessitam ter as dimensões especificadas abaixo ou que possam ser adequadas/adaptadas posteriormente:
    - 06 (seis) salas de no mínimo 6m<sup>2</sup>
    - 01 (uma) sala de aproximadamente 10 m<sup>2</sup>
    - 01(uma) sala de aproximadamente 14 m<sup>2</sup>
    - 01 (uma) sala de aproximadamente 16 m<sup>2</sup>
    - 01 (uma) sala de aproximadamente 20 m<sup>2</sup>
    - 01 (um) auditório para cursos
  - 01 (uma) sala com saída externa para depósito das máquinas da Zoonoses;
  - 10 (dez) banheiros;
  - 01 (uma) cozinha;
  - 03 (três) espaços para implantação de refeitórios;
  - 01 (um) espaço que possibilite a implantação da recepção, sala de espera e administração;
  - 01 (uma) área de lavanderia
  - 01 (um) espaço para guarda de lixo contaminado
  - Estacionamento para veículos oficiais, com no mínimo 60 vagas;
  - Acessibilidade;
  - Deverá possuir instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação e em boas condições de uso;
  - Deverá possuir infraestrutura e medidor individual de energia elétrica, água e esgoto;
- Os interessados que possuam imóveis com essas características, deverão enviar descrição minuciosa, contendo no mínimo:
- Localização do imóvel;
  - Área física (do terreno e construída);
  - Valor mensal da locação em moeda corrente;
  - Descrição das instalações existentes (quantos cômodos, tipo de piso, tipo de revestimento, ar-condicionado, etc.);
  - Croqui ou planta baixa;
  - Cópia atualizada da Certidão do Registro do Imóvel, livre de quaisquer ônus;
  - Fotografias do imóvel.

As informações deverão ser enviadas por e-mail com assunto CPL 490/2021, para [sac@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sac@sorocaba.sp.gov.br) em até 10 dias corridos após a publicação deste.

Vinícius Tadeu Sattin Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 206/2021 – CPL nº. 41/2021, destinado ao REGISTRO E PREÇOS DE INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: CREMER S.A – (CREMERI) – CNPJ: 82.641.325/0021-61, para o Lote 01; PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – (XXXX) – CNPJ 06.207.441/0001-45 para os lotes 02 e 03; PONTUAL COMERCIAL EIRELI (XXXXXX) – CNPJ 01.854.654/0001-45 para os lotes 04, 05 e 06 e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – (SOMA/SP) – CNPJ 05.847.630/0001-10 para os lotes 07 e 08.. ONDE LEU-SE CPL 41/2021 LEIA-SE CPL 411/2021 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/32COcNo> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 29 de novembro de 2021. Rosemeire Fantinati– Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 365/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 183/2021

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 67.729.178/0004-91

Item: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML

- Marca: UNIÃO QUÍMICA

- Preço unitário: R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos).

- Quantidade: 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) ampolas.

<https://bit.ly/3q4w7SW>

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

# SEAD

Secretaria de Administração

Processo: CPL nº 567/2018  
 Modalidade: Concorrência Pública nº 017/2018  
 Contrato: SIM nº 257/2019  
 Objeto: Prestação de Serviços de implantação e manutenção paisagística em vias e logradouros públicos  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
 Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ: 65.853.889/0001-03  
 Assunto: Fica por meio deste termo retificado o nome da empresa constante no Termo de Prorrogação datado de 23 de Abril de 2021, passando de FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para SERG PAU-LISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
<https://bit.ly/3fem4n7>  
 Camila Martins Mendes Machado  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

### PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2021 – CPL nº. 144/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU, COM CORES PADRONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, reabertura agendada para dia 10/12/2021 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3njXuq8>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 910932, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de novembro de 2021. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: CPL nº 362/2020  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2020  
 Contrato: SIM nº 473/2021  
 Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas cabines de energia do Paço Municipal e do Teatro Municipal Teotônio Vilela por 12 meses.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: JAMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Nome Fantasia: Engelight Qualidade em energia  
 CNPJ: 03.384.862/0001-53  
 Assunto: Fica por meio deste termo retificado o preâmbulo do contrato celebrado em 13/10/2021, passando a ter a seguinte redação: "... Márcio de Oliveira Jamas (Procurador)", também fica retificada a cláusula 6.3, passando a ter a seguinte redação: "... reterá 3,5% (três e meio por cento)", fica ainda formalizado que a alteração citada na Cláusula II do presente termo terá aplicação até dia 31 de dezembro de 2021, após esta data a retenção voltará ao percentual inicial de 11%, conforme consta na cláusula contratual 6.3  
<https://bit.ly/3E9iWo2>  
 Camila Martins Mendes Machado  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

### CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 16/2021  
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório – lote 3  
 Contrato n.º 24/2021  
 Contratada: Cota.Com Comércio e Serv. Ltda EPP  
 Assinatura do contrato: 30.11.2021  
 Vigência: 12 meses  
 Valor total: R\$ 23.280,00

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

### (Processo nº 28.245/2021)

#### LEI Nº 12.454, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Inclui no calendário oficial do Município de Sorocaba o "Dia do Capelão").  
 Projeto de Lei nº 291/2021 – autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.  
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Sorocaba o "Dia do Capelão", a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.  
 Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de novembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.  
 RODRIGO MAGANHATO  
 Prefeito Municipal  
 LUCIANA MENDES DA FONSECA  
 Secretária Jurídica  
 AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
 Secretária de Governo  
 CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA  
 Secretário da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Capelania é o nome dado aos serviços religiosos/pastorais prestados por sacerdotes, diáconos, religiosos, pastores, outros agentes/ministros, leigos, especialmente envolvidos com a área da saúde, em hospitais (instituições Psiquiátricas, Asilos, Sanatórios). Por extensão, também se entende uma presença religiosa/pastoral junto aos doentes em seus domicílios.

Na sua genericidade "Capelania" também se refere aos mesmos serviços prestados em outros ambientes de internamento, tais como cadeias, penitenciárias, instituições militares, casas de reeducação de menores, abrigos de idosos, etc.

É possível que tal termo tenha se originado no Exército Francês em 1976. E a origem do nome pode estar ligado À Capa (Capelo, capelania) que (S.) Marinho de Tours, num dia de chuva e frio, teria repartido com um andarilho. Esta capa, mais tarde, passou a ser venerada na Igreja da cidade, como relíquia.

Capelania (na área da saúde) é um ministério religioso/pastoral/espiritual (prioritariamente) cristão (católico e/ou evangélico), solidário, humanitário, fraterno, voluntário, que pode ser confessional e/ou interconfessional (outras Igrejas e Religiões).

Tal ministério, exercido em Instituições hospitalares e em domicílios, em prol dos enfermos e idosos e todas as pessoas com eles relacionados (também profissionais da saúde), confortando-os e ajudando-os a lidar com a enfermidade, a aceitar o tratamento indicado e, preparando-os até mesmo, para a morte, no caso de doentes terminais.

### (Processo nº 23.372/2020)

#### LEI Nº 12.455, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a revogação do § 2º, do art. 108, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 339/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogado o § 2º, do art. 108, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)  
 CLÁUDIO SOROCABA (PL)  
 CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)  
 DYLAN DANTAS (PSC)  
 FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)  
 FAUSTO PERES (PODEMOS)  
 FERNANDA GARCIA (PSOL)  
 FERNANDO DINI (MDB)  
 FRANCISCO FRANÇA (PT)  
 HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)  
 ÍTALO MOREIRA (PSC)  
 JOÃO DONIZETI (PSDB)  
 LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)  
 PÉRICLES RÉGIS (MDB)  
 RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)  
 SALATIEL HERGESEL (PDT)  
 SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)  
 VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)  
 VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)



### MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
 3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 16/2021  
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório – lotes 1 e 2  
 Contrato n.º 23/2021  
 Contratada: LC Comercial Eireli EPP  
 Assinatura do contrato: 30.11.2021  
 Vigência: 12 meses  
 Valor total: R\$ 15.405,90

## LEIS

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de novembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-43/2021

Processo nº 23.372/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do § 2º, do art. 108, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências (Redação dada pela Lei nº 12.207, de 23 de julho de 2020).

Tal projeto justifica-se considerando que a atual redação do § 2º, art. 108, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, acrescido pela redação da Lei nº 12.207, de 23 de julho de 2020, exclui a previsão contida no art. 108 quanto à tolerância mensal de atrasos ou saídas antecipadas, desde que a soma não ultrapasse 45 (quarenta e cinco) minutos mensais, bem como a possibilidade de variações no registro de ponto não excedentes a 5 (cinco) minutos em cada registro observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários, desde que a variação seja compensada no mesmo dia apenas para os servidores lotados em serviços públicos emergenciais, ou seja, aqueles ligados a sobrevivência, saúde ou segurança da população (servidores lotados na Secretaria da Saúde e Secretaria de Segurança Urbana). A alteração permitirá que a previsão constante no art. 108, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 trate todos os servidores públicos municipais de forma isonômica, valorizando e trazendo bem-estar aos servidores públicos do município, os quais merecem todo prestígio e reconhecimento pelo trabalho essencial que realizam.

Diante do exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, nos termos já expostos e solicito que sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

(Processo nº 12.162/1994)

**LEI Nº 12.456, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Altera dispositivos a Lei nº 5.546, de 12 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES).

Projeto de Lei nº 273/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º, da Lei nº 5.546, de 12 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social será constituído dos seguintes membros, sendo um titular e um suplente:

- a) 2 cidadãos nomeados pela Prefeitura Municipal;
- b) 1 representante da Empresa Pública Parque Tecnológico (EMPTS);
- c) 1 representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo ou aquela que vier substituí-la;
- d) 1 representante da Secretaria de Fazenda ou aquela que vier substituí-la;
- e) 1 representante do Sindicato dos Trabalhadores;
- f) 1 representante do Setor de Serviço do Turismo;
- g) 1 representante do Setor Rural;
- h) 1 representante do Setor do Comércio;
- i) 1 representante do Setor Industrial;
- j) 1 representante do Setor de Ensino;
- l) 1 representante do Setor da Construção Civil;
- m) 1 representante das Entidades de Bairros;
- n) 1 representante do Serviço de Apoio às Atividades Empresariais;
- o) 1 representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER);
- p) 1 representante do Setor de Apoio ao Meio Ambiente;
- q) 1 representante da Delegacia do Conselho Regional de Economia; e,

r) 1 representante do Sindicato dos Transportes de Carga de Sorocaba e Região."

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será indicado pelo Prefeito municipal dentre os cidadãos por ele nomeados, conforme alínea "a", e o Vice-Presidente será o Secretário titular da pasta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo ou aquela que vier substituí-la.

Art. 4º O Conselho terá um mandato de dois anos, possibilitada uma recondução.

Parágrafo único. Excetua-se a regra do caput, os representantes das alíneas "c" e "d", e o Vice-Presidente, visto que, são técnicos que dão suporte ao processo de análise de incentivos fiscais, sendo permitidas sucessivas reconduções". (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de novembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-34/2021

Processo nº 12.162/1994

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 5.546, de 12 de janeiro de 1998, que dispõe sobre reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES possui relevante participação no que tange a propositura de ações de relevante interesse ao desenvolvimento econômico da cidade, tais como, estímulo ao desenvolvimento de Zona de Especial Interesse, fomento a programas de qualificação voltados ao atendimento ao mercado de trabalho, criação do Parque Tecnológico da cidade, entre outras diversas ações. Com participação ativa, desde a década de 50, por meio do antigo Comitê Municipal de Desenvolvimento Industrial, o CMDI, o conselho municipal vem sendo reformulado e alterado, incluindo importantes atores ao desenvolvimento da cidade. Por meio da Lei nº 4.394, de 14 de outubro de 1993 foi criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, tendo uma reformulação em 12 de janeiro de 1998 por meio da Lei nº 5.546, de 12 de janeiro de 1998. Esta por sua vez sofreu apenas uma alteração, com acréscimo de uma instituição, por meio da Lei nº 5.546, de 12 de janeiro de 1998.

Todavia, por força de resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome não é permitida a participação de representantes do Poder Legislativo ou Judiciário nos Conselhos Municipais, sob pena de incompatibilidade de poderes. Observando o dispositivo, esta casa de Lei apresentou pedido de não inclusão de representantes do Legislativo em conselhos municipais. Temos, na legislação atual, a participação de 2 representantes do poder legislativo, dentre eles, um assumiria a cadeira de Vice-Presidente do Conselho. Visando adequar a questão, propõe-se a retirada de participação do Legislativo, dando a cadeira de vice-presidência ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, dando assim paridade na representatividade, visto que por histórico, os cidadãos nomeados como presidentes desse conselho, sempre é alguém de alta relevância para a iniciativa privada de Sorocaba.

Outras modificações são necessárias, pois com o passar dos anos ocorreram o surgimento de conselhos que são importantes no debate do desenvolvimento econômico da cidade, principalmente aqueles que estão afetos a própria Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, como é o caso do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) e COMTER (Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda) que não participavam do Conselho.

Há ainda uma adequação com relação a efetividade de participação do setor de representatividade, no qual é instituído em lei a obrigatoriedade de apresentação de um titular e suplente. Há uma proposta de modificação com relação a periodicidade do Conselho, ligando ao mesmo período de mandato do representante do poder executivo, de 4 anos, podendo ser reconduzido por igual período caso seja a vontade da gestão.

Pelo exposto, observa-se a necessidade de atualização e adequação da Lei que cria e reformula esse Conselho.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

## LEIS

(Processo nº 3.702/2020)

**LEI Nº 12.457, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, acrescenta dispositivo ao art. 1º, da Lei nº 10.855, de 2 de junho de 2014, altera a redação do art. 5º, da Lei nº 11.190, de 6 de outubro de 2015 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 368/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 10.855, de 2 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 5º Excetua-se do piso salarial fixado no caput deste artigo os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.” (NR)

Art. 2º O art. 5º, da Lei nº 11.190, de 6 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica fixado o piso salarial dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em atendimento ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O piso salarial mencionado no caput deste artigo será reajustado anualmente, na mesma forma do Funcionalismo Público Municipal, salvo se houver legislação federal que conceda percentual diferenciado à categoria, ocasião em que este será utilizado para o reajuste.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de novembro de 2021,

367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Secretário da Saúde

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-48/2021

Processo nº 3.702/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

Considerando que o Ministério da Saúde, através das Portarias nº 3.278, de 3 de dezembro de 2020 e nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, reajustou o piso salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para 2021 em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Considerando que o reajuste foi estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que fixou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de forma escalonada ao longo dos anos.

Considerando que, tal determinação Legal antecede ao Estado de Calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 e que dessa forma não está abrangida pelas vedações impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

E por fim, considerando que a presente proposição se justifica pela necessidade desta Municipalidade se adequar à Legislação Federal supra.

Diante do exposto, estando a presente proposição plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, nos termos já expostos e solicitado que sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

## DECRETOS

(Processo nº 15.788/2020)

**DECRETO Nº 26.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.449, de 16 de novembro de 2021, que trata sobre a cessão gratuita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto à Prefeitura de Sorocaba, do direito de uso de imóvel a título precário;

CONSIDERANDO que no dia 27 de outubro foi publicado no Jornal Oficial de Sorocaba o pedido e comunicação para que eventuais interessados manifestassem interesse;

CONSIDERANDO, que decorrido o prazo de 10 (dez) dias nenhum interessado manifestou interesse, inexistindo, portanto, necessidade de abertura de procedimento concorrencial, conforme §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 5º, da Lei nº 12.363, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a atividade da permissionária ser de finalidade filantrópica e assistência filantrópica à comunidade, inclusive a própria apresentar prestação de contas aos serviços realizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à PARÓQUIA SÃO BENTO, conforme Processo Administrativo nº 15.788/2020, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Reservada da Igreja, do loteamento denominado “Parque São Bento”, nesta cidade, contendo a área de 528.00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 1, distante 45,00 metros de confluência da Avenida Vinicius de Moraes e a Avenida Gualberto Moreira; deste segue em reta, no sentido horário, na distância de 15,50 metros até o ponto 2, confrontando com a Avenida Vinicius de Moraes; deflete à direita e segue na distância de 32,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue na distância de 16,50 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue na distância de 32,00 metros até o ponto 1, confrontando com o remanescente da Área Reservada para a igreja, do Parque São Bento, atingindo o ponto de partida desta descrição”.

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel apenas para fins filantrópicos, vedada a utilização para fins comerciais, na área de assistência social, voltados à comunidade, mediante parecer técnico emitido pela Secretaria competente, ficando o mesmo obrigado a apresentar relatório anual que comprove a efetiva prestação de serviço comunitário, sob pena de revogação da permissão.

Parágrafo único. A permissionária poderá edificar banheiros e/ou vestiários na área ora permitida.

Art. 3º A permissionária obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.]

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de novembro de 2021,

367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Planejamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais